



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

Procedimento por Ajuste Directo

Apresentação de uma única proposta

Informação de adjudicação

Parecer

Despacho

DAG
concluiu com a aquisição das análises
de águas para o consumo humano e piscina
no âmbito da manutenção/comunicação
pública.

15.12.2015

15.12.2015
15.12.2015

Deferido. Adjudicou-se
Proceda-se em conformidade.

15.12.2015

Fernando Nogueira

Presidente da Câmara Municipal

1. N.º de procedimento

AD-082-15

2. Objecto

Análises de Águas para Consumo Humano e Piscina Municipal

3. Entidade competente

Presidente da Câmara de Vila Nova de Cerveira



[Handwritten signature]

Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

4. Preço base
€ 45.225,70 (quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco euros e setenta cêntimos)

5. Entidades convidadas		
Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
Pimenta do Vale – Laboratórios, Lda.	X	

6. Ordenação das Propostas:
Critério de adjudicação estipulado:
O do preço mais baixo

7. Proposta de Adjudicação		
Entidade	Valor s/IVA	Prazo
Pimenta do Vale – Laboratórios, Lda.	€ 45.225,70	66

8. Contrato escrito			
Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação
X			Artigo 94.º do CCP

9. Visto prévio do Tribunal de Contas		
Sujeito	Isento	Fundamentação
		Direito
	X	N.º 1 do artigo 145.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

10. Propostas de aprovação:

a) O presente projeto de decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP, e conseqüente adjudicação de “Análises de Águas para Consumo Humano e Piscina Municipal”, à entidade **Pimenta do Vale – Laboratórios, Lda.**, pelo montante global de **€ 45.225,70 (quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco euros e setenta cêntimos)**, ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, bem como a competente autorização para a realização da despesa;

b) A fixação do prazo de **10 dias úteis** para o adjudicatário apresentar:

- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Certidão de Registo Comercial;
- Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu, devendo anexar copia(s)).

c) Propõe-se, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.

Data: 15 de dezembro de 2015

11. Autor:

Nome: Francisco Esmeriz
Carreira / cargo: Técnico Superior

Assinatura: